



Prefeitura Municipal de Marialva
CNPJ 76.282.680/0001-45
SANTA EFIGÊNIA, 680 - Centro - CEP 86990000
(44) 3232-8383

NOTA DE LIQUIDAÇÃO DE EMPENHO

Nº do Empenho: 9494/2023 Ordinário Nº da Liquidação: 276/2024 Data: 22/01/2024 Página: 1 / 1

Credor: 71844 - GENTE SEGURADORA S.A.

Endereço: RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO

C.N.P.J.: 90.180.605/0001-02

Insc. Est.:

Banco:

Ag:

Conta:

Orgão: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Unidade: 05002 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

Prog. Trabalho: 12.361.0010.2098 - MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS DE TRANSPORTE ESCOLAR
Elemento Desp.: 3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

F. de Recurso: 1107 - SALÁRIO EDUCAÇÃO - EXERCÍCIO CORRENTE

Processo:

Tipo de Licitação: Pregão

Nº Licitação: 91

Valor do Empenho		Saldo Anterior Empenho		Valor Liquidado		Saldo Atual Empenho	
4.640,00		4.640,00		4.640,00		0,00	
Motivo: Liquidação de Empenho Orçamentário -							
ITEM	QTD	UN	ESPECIFICAÇÃO			VLR. UNITÁRIO	
1	1.0	SERV	ÔNIBUS MASCARELLO 10-190E; ANO/MODELO:			930,00	
2	1.0	SERVIÇO	ÔNIBUS VW/INDUSCAR FOZ U; ANO/MODELO:			930,00	
3	1.0	SERVIÇO	ÔNIBUS VW/INDUSCAR FOZ U; ANO/MODELO:			930,00	
4	1.0	SERVIÇO	ÔNIBUS VW/INDUSCAR FOZ U; ANO/MODELO:			930,00	
5	1.0	SERVIÇO	ÔNIBUS VW/INDUSCAR FOZ U; ANO/MODELO:			920,00	
DOCUMENTOS FISCAIS			Nº DOCUMENTO	VALOR	SÉRIE	DATA	
APOLICE DE SEGUROS			01310123195	930,00	Outras Séries	22/01/2024	
APOLICE DE SEGUROS			01310123196	930,00	Outras Séries	22/01/2024	
APOLICE DE SEGUROS			01310123197	930,00	Outras Séries	22/01/2024	
APOLICE DE SEGUROS			01310123198	930,00	Outras Séries	22/01/2024	
APOLICE DE SEGUROS			01310123199	920,00	Outras Séries	22/01/2024	
DESCONTOS / RETENÇÕES						VALOR	
11		2.1.8.8.1.01.99 - IRRF A REPASSAR DE TERCEIROS - PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA				111,36	
Total de descontos:						111,36	
Valor líquido a pagar:						4.528,64	
Nº Nota Fiscal			Data de Entrada no Almoxarifado		Data do Empenho		
			/		19/12/2023		
Liquidado por				Ordenado por			
EDUARDO NASCIMENTO				EDUARDO NASCIMENTO			
				Prefeitura Municipal			

**Prefeitura Municipal
de Marialva**

26 JAN. 2024

PAGO



Prefeitura Municipal de Marialva

ESTADO DO PR - 76.282.680/0001-45

Exercício: 2024

ORDEN DE PAGAMENTO DE DESPESA ORÇAMENTÁRIA

Nº Ordem Pagamento: 93/2024

Credor: 71844 - GENTE SEGURADORA S.A.

Endereço: RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO

C.N.P.J.: 90.180.605/0001-02

Insc. Est.:

Órgão: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Unidade: 05002 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

Prog. Trabalho: 12.361.0010.2098 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Elemento Desp.: 3390396901 - SEGUROS DE VEÍCULOS DO TRANSPORTE ESCOLAR

F. de Recurso: 1107 - SALÁRIO EDUCAÇÃO - EXERCÍCIO CORRENTE

EMPENHO	LIQUIDAÇÃO	PROCESSO	VL.R. EMPENHO	VL.R. LIQUIDAÇÃO	VL.R. A PAGAR
9494/2023	276/2024	/	4.640,00	4.640,00	4.528,64
TOTAL DA ORDEM:					4.528,64

AUTORIZO O PAGAMENTO.

Prefeitura Municipal de Marialva, 26 de Janeiro de 2024.

Prefeito Municipal

JAQUELINE GUIMARÃES NABAS FERREIRA
Responsável

MARIALVA - APÓLICES, BOLETOS E ADITIVO ASSINADO DO CONTRATO N°347/2020

Clickseg Corretora de Seguros - Prorrogação de Contratos <prorrogacao@clicksegseguros.com.br>
Para: marina <marinamatuguma@gmail.com>

21 de dezembro de 2023 às 10:5

Bom dia!

A seguradora ainda está se adequando ao novo decreto sobre retenção do IR.

Em todos os casos estamos pedindo que os municípios façam o pagamento através de depósito e a retenção por meio de ofício, e posterior aos depósitos nos enviarem os comprovantes para dar baixa em nosso sistema.

Att, Gustavo.

Departamento de Prorrogação de Contratos
Clickseg Corretora de Seguros
(44) 3023-3637

9494/23

De: "marina" <marinamatuguma@gmail.com>
Enviada: 2023/12/21 10:41:06
Para: prorrogacao@clicksegseguros.com.br
Assunto: Re: MARIALVA - APÓLICES, BOLETOS E ADITIVO ASSINADO DO CONTRATO N°347/2020

Bom dia,

Tendo em vista o Decreto Municipal, em anexo, que trata da obrigatoriedade de retenção de Imposto de Renda pelo Município, a partir de setembro houve a obrigatoriedade e deverá ser observado e destacado o respectivo valor pela sua empresa no momento de emissão da Nota Fiscal, sob pena de não recebimento.

Diante disso, o Depto. de Contabilidade devolveu os boletos para emissão dos valores das apólices com o desconto do Imposto de Renda e a emissão das notas fiscais com o devido desconto do Imposto de Renda.

Solicitamos o cancelamento dos boletos enviados, a emissão das notas fiscais informando o desconto do imposto e a emissão de novos boletos.

Maiores informações, ligar para (44) 3232-8363-Tesouraria

Qualquer dúvida, ficamos à disposição.

Marina Matuguma
Prefeitura de Marialva

[Texto das mensagens anteriores oculto]

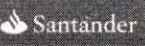
- 2,4%
IRRF
CADA

ED

AQUISIÇÃO - de acordo com

☐ CONVITE
☐ TOMADA DE PREÇO
☐ CONCORRÊNCIA
☒ PREGÃO C. 347
☐ DISPENSA
☐ INEXIGIBILIDADE

Nº 9150 DE 29/12/20

 Banco Santander 033-7	Beneficiário: Gente Seguradora S/A CNPJ: 90.180.605/0001-02	Rua Marechal Floriano, 450 - Centro Histórico Porto Alegre - RS	
Recibo do Pagador	MUNICIPIO DE MARIALVA - 76282680000145	Parcela 01/01	Vencimento 29/01/2024
	RUA SANTA EFIGENIA - CENTRO	Agência / Código Beneficiário 2090/6584322	
	86990000 MARIALVA - PR (01310123195000000)	Nosso Número 0000007149638	
		(=) Valor do Documento 930,00	
	Pagador	Autenticação Mecânica	

Sacador / Avalista						
 Banco Santander 033-7 03399.65840 32200.000076 14963.801015 9 96100000093000						
Local de Pagamento ATÉ O VENCIMENTO, PREFERENCIALMENTE NO SANTANDER					Parcela 01/01	Vencimento 29/01/2024
Beneficiário GENTE SEGURADORA S.A. CNPJ: 90.180.605/0001-02					Agência / Código Beneficiário 2090/6584322	
Data do Documento 10/12/2023	Nº do Documento 0000000918429215	Espécie Doc. DS	Aceite N	Data do Processamento 10/12/2023	Nosso Número 0000007149638	
Carteira COBRANCA SIMPLES RCR	Espécie R\$	Quantidade	Valor	(=) Valor do Documento 930,00		
Instruções RECEBER SOMENTE ATÉ O VENCIMENTO INFORMAÇÕES: I - O não pagamento da primeira parcela implicará no cancelamento da apólice, desde o início da vigência; II - O não pagamento das demais parcelas implicará no cancelamento da apólice, nos termos da cláusula de fracionamento de prêmios contida nas Condições Gerais do contrato de seguro (NR); IOF: 0% Proposta : 0229725 Corretor : CLICKSEG CORRETORA DE SEGUROS LTDA					(-) Desconto / Abatimento	
					(-) Outras Deduções	
					(+*) Mora / Multa	
					(+*) Outros Acréscimos	
					(=) Valor Cobrado	

Sacado MUNICIPIO DE MARIALVA - 76282680000145 RUA SANTA EFIGENIA - CENTRO 86990000 MARIALVA - PR (01310123195000000)	Código de Baixa: Autenticação Mecânica / FICHA DE COMPENSAÇÃO
--	--



Santander

**GENTE SEGURADORA S/A**

Matriz: Rua Mal. Floriano Peixoto, 450 - Porto Alegre/RS - CEP 90020-060

CNPJ n.º 90.180.605/0001-02

FONE/FAX: (51) 3023-8888 - Site: www.genteseguradora.com.br

Código Registro SUSEP: 06793 Processo SUSEP nº 15414.001996/2004-18

APÓLICE DE SEGURO

Acidentes Pessoais de Passageiros - APP

Automóvel - Casco

Assistência e Outras Coberturas - Auto

R.C. Facultativa Veículos - RCFV

DADOS DA APÓLICE

APÓLICE 01.31.0123195.000000

DATA DE EMISSÃO 23/11/2023

PROPOSTA 229725

TIPO DO DOCUMENTO APOLICE

VIGÊNCIA DO SEGURO: das 24 horas do dia 29/12/2023 às 24 horas do dia 29/12/2024.

VIGÊNCIA DA APÓLICE: das 24 horas do dia 29/12/2023 às 24 horas do dia 29/12/2024.

Nº DE ITENS ENDOSSO

000001

000000

DADOS DO(A) SEGURADO(A)

NOME/RAZÃO SOCIAL

CPF/CNPJ

CÓD. CLIENTE

MUNICIPIO DE MARIALVA

76.282.680/0001-45

01021068

ENDEREÇO

CEP

BAIRRO

RUA SANTA EFIGENIA, 680

86990-000

CENTRO

CIDADE

UF

TELEFONE/FAX

EMAIL

MARIALVA

PR

(44) 3232-8362

leonardo@clicksegseguros.com.br

DEMONSTRATIVO DE PRÊMIO

PRÊMIO LIQUIDO (R\$)

ADICIONAL DE FRACIONAMENTO (R\$)

CUSTO DE APÓLICE (R\$)

930.00

0.00

0.00

IOF (R\$)

PRÊMIO TOTAL (R\$)

JUROS (%)

0.00

930.00

0.0000

FORMA DE PAGAMENTO

TIPO DE COBRANÇA

PARCELA

VENCIMENTO

IOF (R\$)

VALOR (R\$)

BOLETO

01

29/01/2024

0.00

930.00

Nº PARCELAS

01

**DADOS DO CORRETOR**

CORRETOR

CÓD. SUSEP

CÓD. GENTE

CLICKSEG CORRETORA DE SEGUROS LTDA

1020151012

0101218

CNPJ

TELEFONE

E-MAIL

% PART.

17.715.413/0001-55 (44) 302-33637

LICITACAO2@CLICKSEGSEGUROS.COM.BR

100%



DADOS DA APÓLICE

APÓLICE 01.31.0123195.000000

DATA DE EMISSÃO 23/11/2023

PROPOSTA 229725

TIPO DO DOCUMENTO APOLICE

DISPOSIÇÕES GERAIS

O proponente declara que tomou ciência, não tem dúvidas quanto ao conteúdo e acata as Condições Gerais do Seguro disponíveis em www.genteseguradora.com.br, como parte integrante deste contrato de seguro.

A Gente Seguradora S/A, com base na proposta do Segurado, emitiu esta apólice, que terá validade mediante o pagamento do prêmio.

A quitação do seguro somente será considerada efetuada após a identificação do crédito na seguradora.

O proponente declara assumir toda a responsabilidade pela exatidão das respostas constantes no questionário de avaliação de risco, reconhecendo que qualquer informação falsa, inverídica, incompleta ou incorreta terá como consequência a perda de todos os direitos e garantias do seguro, conforme os artigos 766 e 769 do Código Civil Brasileiro.

O proponente compromete-se a comunicar a Seguradora quaisquer alterações nas características originais do veículo segurado ou em relação ao perfil de risco informado, tão logo estas ocorram.

A falta de pagamento da primeira parcela implicará no automático cancelamento da apólice, desde o início de vigência.

A falta de pagamento de qualquer uma das demais parcelas subsequentes à primeira implicará no automático cancelamento da apólice, observados os termos da Cláusula de Fracionamento de Prêmio constante nas Condições Gerais do seguro.

Finalizado o novo prazo concedido para o pagamento, nos termos da Cláusula de Fracionamento de Prêmio, sem que tenha sido efetuado o pagamento da parcela, operar-se-á de pleno direito a rescisão do contrato de seguro com consequente cancelamento da apólice.

Conforme Lei 12.741/12, informamos que incidem as alíquotas de 0,65% de PIS/Pasep e de 4% de COFINS sobre os prêmios de seguro, deduzidos do estabelecido em legislação específica.

Os termos que regem as coberturas contratadas nesta apólice encontram-se especificados nas Condições Gerais do seguro, disponíveis no site www.genteseguradora.com.br/produtos.php. Desta forma, o Segurado dispensa a Seguradora da remessa das Condições Gerais na forma impressa.

Em caso de dúvidas ou divergências, entre em contato com seu Corretor de seguros ou, se preferir:

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC: 0800 602 0088;

E-mail: sac@genteseguradora.com.br - Ouvidoria: 0800 607 0888;

Atendimento para Pessoas com Deficiência Whats App (51) 99993 1300;

Chat disponível no site www.genteseguradora.com.br.

O Prêmio deste seguro foi calculado com base nas informações prestadas pelo segurado ou pelo corretor de seguros escolhido pelo segurado anteriormente identificado, sua veracidade é imprescindível e muito importante para garantia das coberturas contratadas. Por esta razão, confira todas as informações descritas na presente apólice e, caso haja necessidade de ser efetuada qualquer alteração ou retificação dos dados, comunique este fato imediatamente ao seu corretor. Lembramos ainda que toda e qualquer alteração nas informações que ocorra posteriormente também deve ser comunicada, podendo inclusive gerar a emissão de endosso de cobrança ou restituição de prêmio, de acordo com o caso.

Os dados e informações fornecidas são de inteira responsabilidade do Segurado e do Corretor de Seguros, seu representante legal neste contrato. O Corretor de seguros é o profissional devidamente habilitado e registrado na SUSEP que, nos termos da legislação vigente, é investido de poderes de representação do segurado junto às seguradoras. Se a seguradora constatar qualquer declaração inexata ou omissão de informações, o Segurado perderá o direito a indenização em caso de sinistro.

O segurado poderá consultar a situação cadastral de seu corretor de seguros, no site www.susep.gov.br por meio de seu registro na SUSEP, nome completo, CPF ou CNPJ.

O registro deste plano na SUSEP não implica, por parte da Autarquia, incentivo ou recomendação à sua comercialização. Atendimento Exclusivo ao Consumidor SUSEP (9:30 às 17:00): 0800 021 8484.

SUSEP - Superintendência de Seguros Privados - Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normatização, e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguros.

Haverá carência de dois anos interruptos para suicídio, ou sua tentativa e consequências.

Alíquota de IOF de 7,38%, estabelecida na forma do Decreto 6.339 de 03.01.2008.

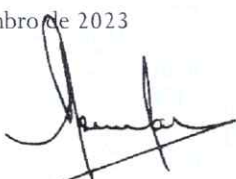
O registro do produto é automático e não representa aprovação ou recomendação por parte da SUSEP.

As condições contratuais/regulamento deste produto protocolizadas pela sociedade/entidade junto à SUSEP poderão ser consultadas no endereço eletrônico www.susep.gov.br, de acordo com o número de processo constante da apólice/proposta.

O registro de reclamações dos consumidores dos mercados supervisionados podem ser realizados através do site www.consumidor.gov.br

Para validade do presente contrato, a Seguradora, representada por seu Diretor Presidente e Vice-presidente Responsável Técnico, assinam esta apólice.

Porto Alegre, 23 de Novembro de 2023



Sérgio Suslik Wais
Diretor Presidente



Marcelo Wais
Vice-presidente Responsável Técnico

**GENTE SEGURADORA S/A**

Matriz: Rua Mal. Floriano Peixoto, 450 - Porto Alegre/RS - CEP 90020-060

CNPJ n.º 90.180.605/0001-02

FONE/FAX: (51) 3023-8888 - Site: www.genteseguradora.com.br

Código Registro SUSEP: 06793 Processo SUSEP nº 15414.001996/2004-18

APÓLICE DE SEGURO

Acidentes Pessoais de Passageiros - APP

Automóvel - Casco

Assistência e Outras Coberturas - Auto

R.C. Facultativa Veículos - RCFV

DADOS DA APÓLICE**APÓLICE** 01.31.0123195.000000**DATA DE EMISSÃO** 23/11/2023**PROPOSTA** 229725**TIPO DO DOCUMENTO** APOLICE**COBERTURAS DA APÓLICE**

Cobertura	Valor Prêmio (R\$)
CASCO (COMPREENSIVO)	676.65
APP - MORTE ACIDENTAL	8.16
APP - INVALIDEZ PERMANENTE - TOTAL OU PARCIAL	16.05
APP - DESPESAS MEDICAS E HOSPITALARES	9.14
RCF - DANOS MATERIAIS	51.28
RCF - DANOS CORPORAIS	76.48
GUINCHO	31.18
TROCA DE PNEU	0.47
CARGA DE BATERIA	0.21
PANE SECA	19.68
CHAVEIRO	0.11
PARA-BRISA DIANTEIRO	13.98
PARA-BRISA TRASEIRO	12.63
VIDROS LATERAIS	13.98

OBSERVAÇÕES DA APÓLICE

1. A franquia é a participação obrigatória do Segurado, expressa em moeda corrente e constante na proposta e na apólice, referente a cada cobertura, dedutível de cada evento(sinistro) reclamado pelo Segurado e coberto pela apólice.

2. A reparação dos veículos poderá ser efetuada somente em oficinas integrantes da rede referenciada da Seguradora, conforme a opção de plano selecionada: **Gente Auto Referenciada.**

O Segurado ao contratar este produto terá ciência que a **Gente Seguradora não se responsabiliza por eventual perda de garantia decorrente da reparação do veículo realizada fora da rede autorizada da montadora.**

3. Para fins de reparação do veículo em caso de sinistro, é admitido o uso de peças novas, originais ou não, nacionais ou importadas, desde que mantenham as especificações técnicas do fabricante.

É admitida a utilização de peças usadas, observadas as disposições da legislação específica que regula e disciplina a atividade de desmontagem de veículos automotores terrestres, bem como as exigências técnicas necessárias para sua reutilização, nos termos de regulamentação do Conselho Nacional de Trânsito (CONTRAN).

Para os itens de segurança, tais como: sistemas de freios e seus subcomponentes; caixa de direção e eixos; as peças de suspensão; o sistema de airbags e os cintos de segurança - serão utilizadas peças novas originais.

4. A indenização integral para os seguros de veículos zero quilômetro, corresponderá ao Valor Determinado contratado ou ao Valor de Mercado Referenciado constante na coluna de zero quilômetro (de mesmas características do veículo segurado) da tabela de preços referenciada, vigente na data de indenização e região de taxação do risco, multiplicado pelo fator de ajuste contratado.

5. Para valores de indenização de cobertura parcial, nos casos de contratação de coberturas isoladas de roubo, colisão ou incêndio o valor do LMI será o valor ou percentual indicado na proposta e na apólice de seguros.

DADOS DA APÓLICE

APÓLICE 01.31.0123195.000000

DATA DE EMISSÃO 23/11/2023

PROPOSTA 229725

TIPO DO DOCUMENTO APOLICE

VIGÊNCIA DO SEGURO DO ITEM: das 24 horas do dia 29/12/2023 às 24 horas do dia 29/12/2024.

ITEM DA APÓLICE

Item	Placa	Renavam	Ano Fab/Mod	Tipo do Veículo
000001	BEO8F14	Não Informado	2020/2021	BUS 10-190E
Chassi	Código Fipe	Capacidade	Categoria Tarifária	
93ZK01BDZM8939109	999999-9	45	ONIBUS E MICROONIBUS SEM	
Classe	Tp. Franquia	Marca	Situação	COBRANCA DE FRETE NACIONAIS
3/10	NORMAL	IVECO	INCLUIDO	

EQUIPAMENTOS/ACESSÓRIOS (Valores em R\$)

Descrição	LMI	Prêmio	Franquia	Franquia mínima	% Franquia
-----------	-----	--------	----------	-----------------	------------

Nenhum Equipamento/Acessório

COBERTURAS (Valores em R\$)

Coberturas	LMI	Prêmio	Franquia	Franquia mínima	% Franquia
CASCO (COMPREENSIVO)	80.000,00	676,65	8.579,55	-	-
RCF - DANOS MATERIAIS	100.000,00	51,28	-	-	-
RCF - DANOS CORPORAIS	200.000,00	76,48	-	-	-
ACESSÓRIOS	Não Contratado	-	-	-	-
RCF - DANOS MORAIS	Não Contratado	-	-	-	-
APP - MORTE ACIDENTAL	5.000,00*	8,16	-	-	-
APP - INVALIDEZ PERMANENTE - TOTAL OU PARCIAL	5.000,00*	16,05	-	-	-
APP - DESPESAS MÉDICAS E HOSPITALARES	5.000,00*	9,14	-	-	-
CARROCERIAS	Não Contratado	-	-	-	-
EQUIPAMENTOS	Não Contratado	-	-	-	-
KIT GÁS	Não Contratado	-	-	-	-

* Nas coberturas de: APP o Limite máximo de indenização(LMI) é por passageiro

COBERTURAS DE ASSISTÊNCIA 24H (Valores em R\$)

Coberturas	LMI	Prêmio	Franquia	Franquia mínima	% Franquia
GUINCHO	Contratado	31,18	-	-	-
Quilometragem de guincho 400 KM.					
TROCA DE PNEU	Contratado	0,47	-	-	-
CARGA DE BATERIA	Contratado	0,21	-	-	-
PANE SECA	Contratado	19,68	-	-	-
CHAVEIRO	Contratado	0,11	-	-	-
PARA-BRISA DIANTEIRO	Contratado	13,98	900,00	-	-
PARA-BRISA TRASEIRO	Contratado	12,63	900,00	-	-
VIDROS LATERAIS	Contratado	13,98	900,00	-	-

**GENTE SEGURADORA S/A**

Matriz: Rua Mal. Floriano Peixoto, 450 - Porto Alegre/RS - CEP 90020-060

CNPJ n.º 90.180.605/0001-02

FONE/FAX: (51) 3023-8888 - Site: www.genteseguradora.com.br

Código Registro SUSEP: 06793 Processo SUSEP nº 15414.001996/2004-18

APÓLICE DE SEGURO

Acidentes Pessoais de Passageiros - APP

Automóvel - Casco

Assistência e Outras Coberturas - Auto

R.C. Facultativa Veículos - RCFV

DADOS DA APÓLICE**APÓLICE** 01.31.0123195.000000**DATA DE EMISSÃO** 23/11/2023**PROPOSTA** 229725**TIPO DO DOCUMENTO** APOLICE**OBSERVAÇÕES/CLÁUSULAS**

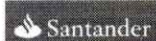
Este item foi contratado na modalidade Valor Determinado para a cobertura Compreensiva que, estabelece uma quantia fixa garantida ao segurado. No caso de indenização integral do veículo, fixada em moeda corrente nacional e estipulada pelas partes no ato da contratação do seguro.

Dano Moral é risco excluído da Cobertura de Danos Corporais do seguro RCF-V, salvo se contratada cobertura adicional específica, mediante pagamento de prêmio adicional.

AQUISIÇÃO - de acordo com.

- ☐ CONVITE
- ☐ TOMADA DE PREÇO
- ☐ CONCORRÊNCIA
- ☒ PREGÃO
- ☐ DISPENSA
- ☐ INEXIGIBILIDADE

Nº 91/20 DE 29/12/20



Banco Santander

033-7

Beneficiário: Gente Seguradora S/A
CNPJ: 90.180.605/0001-02

Rua Marechal Floriano, 450 - Centro Histórico
Porto Alegre - RS

Recibo do Pagador

MUNICIPIO DE MARIALVA - 76282680000145
RUA SANTA EFIGENIA - CENTRO
86990000 MARIALVA - PR (01310123196000000)

Parcela	01/01	Vencimento	29/01/2024
Agência / Código Beneficiário		2090/6584322	
Nosso Número		0000007149646	
(=) Valor do Documento		930,00	

Pagador

Autenticação Mecânica

Sacador / Avalista



Banco Santander

033-7

03399.65840 32200.000076 14964.601018 3 96100000093000

Local de Pagamento					Parcela	Vencimento
ATÉ O VENCIMENTO, PREFERENCIALMENTE NO SANTANDER					01/01	29/01/2024
Beneficiário					Agência / Código Beneficiário	
GENTE SEGURADORA S.A. CNPJ: 90.180.605/0001-02					2090/6584322	
Data do Documento	Nº do Documento	Espécie Doc.	Aceite	Data do Processamento	Nosso Número	
10/12/2023	0000000918429225	DS	N	10/12/2023	0000007149646	
Carteira		Espécie	Quantidade	Valor	(=) Valor do Documento	
COBRANCA SIMPLES RCR		R\$			930,00	
Instruções					(-) Desconto / Abatimento	
					(-) Outras Deduções	
					(+*) Mora / Multa	
					(+*) Outros Acréscimos	
					(=) Valor Cobrado	

RECEBER SOMENTE ATÉ O VENCIMENTO
INFORMAÇÕES:

- I - O não pagamento da primeira parcela implicará no cancelamento da apólice, desde o início da vigência;
- II - O não pagamento das demais parcelas implicará no cancelamento da apólice, nos termos da cláusula de fracionamento de prêmios contida nas Condições Gerais do contrato de seguro (NR);

IOF: 0%

Proposta : 0229724

Corretor : CLICKSEG CORRETORA DE SEGUROS LTDA

Sacado MUNICIPIO DE MARIALVA - 76282680000145
RUA SANTA EFIGENIA - CENTRO
86990000 MARIALVA - PR (01310123196000000)

Código de Baixa:

Autenticação Mecânica / FICHA DE COMPENSAÇÃO



Paulinho

**GENTE SEGURADORA S/A**

Matriz: Rua Mal. Floriano Peixoto, 450 - Porto Alegre/RS - CEP 90020-060

CNPJ n.º 90.180.605/0001-02

FONE/FAX: (51) 3023-8888 - Site: www.genteseguradora.com.br

Código Registro SUSEP: 06793 Processo SUSEP nº 15414.001996/2004-18

APÓLICE DE SEGURO

Acidentes Pessoais de Passageiros - APP

Automóvel - Casco

Assistência e Outras Coberturas - Auto

R.C. Facultativa Veículos - RCFV

DADOS DA APÓLICE

APÓLICE 01.31.0123196.000000

DATA DE EMISSÃO 23/11/2023

PROPOSTA 229724

TIPO DO DOCUMENTO APOLICE

VIGÊNCIA DO SEGURO: das 24 horas do dia 29/12/2023 às 24 horas do dia 29/12/2024.

VIGÊNCIA DA APÓLICE: das 24 horas do dia 29/12/2023 às 24 horas do dia 29/12/2024.

Nº DE ITENS ENDOSSO

000001

000000

DADOS DO(A) SEGURADO(A)

NOME/RAZÃO SOCIAL

CPF/CNPJ

CÓD. CLIENTE

MUNICIPIO DE MARIALVA

76.282.680/0001-45

01021068

ENDEREÇO

CEP

BAIRRO

RUA SANTA EFIGENIA, 680

86990-000

CENTRO

CIDADE

UF

TELEFONE/FAX

EMAIL

MARIALVA

PR

(44) 3232-8362

leonardo@clicksegseguros.com.br

DEMONSTRATIVO DE PRÊMIO

PRÊMIO LIQUIDO (R\$)

ADICIONAL DE FRACIONAMENTO (R\$)

CUSTO DE APÓLICE (R\$)

930.00

0.00

0.00

IOF (R\$)

PRÊMIO TOTAL (R\$)

JUROS (%)

0.00

930.00

0.0000

FORMA DE PAGAMENTO

TIPO DE COBRANÇA

PARCELA

VENCIMENTO

IOF (R\$)

VALOR (R\$)

BOLETO

01

29/01/2024

0.00

930.00

Nº PARCELAS

01

**DADOS DO CORRETOR**

CORRETOR

CÓD. SUSEP

CÓD. GENTE

CLICKSEG CORRETORA DE SEGUROS LTDA

1020151012

0101218

CNPJ

TELEFONE

E-MAIL

% PART.

17.715.413/0001-55 (44) 302-33637

LICITACAO2@CLICKSEGSEGUROS.COM.BR

100%



DADOS DA APÓLICE

APÓLICE 01.31.0123196.000000

DATA DE EMISSÃO 23/11/2023

PROPOSTA 229724

TIPO DO DOCUMENTO APOLICE

DISPOSIÇÕES GERAIS

O proponente declara que tomou ciência, não tem dúvidas quanto ao conteúdo e acata as Condições Gerais do Seguro disponíveis em www.genteseguradora.com.br, como parte integrante deste contrato de seguro.

A Gente Seguradora S/A, com base na proposta do Segurado, emitiu esta apólice, que terá validade mediante o pagamento do prêmio.

A quitação do seguro somente será considerada efetuada após a identificação do crédito na seguradora.

O proponente declara assumir toda a responsabilidade pela exatidão das respostas constantes no questionário de avaliação de risco, reconhecendo que qualquer informação falsa, inverídica, incompleta ou incorreta terá como consequência a perda de todos os direitos e garantias do seguro, conforme os artigos 766 e 769 do Código Civil Brasileiro.

O proponente compromete-se a comunicar a Seguradora quaisquer alterações nas características originais do veículo segurado ou em relação ao perfil de risco informado, tão logo estas ocorram.

A falta de pagamento da primeira parcela implicará no automático cancelamento da apólice, desde o início de vigência.

A falta de pagamento de qualquer uma das demais parcelas subsequentes à primeira implicará no automático cancelamento da apólice, observados os termos da Cláusula de Fracionamento de Prêmio constante nas Condições Gerais do seguro.

Finalizado o novo prazo concedido para o pagamento, nos termos da Cláusula de Fracionamento de Prêmio, sem que tenha sido efetuado o pagamento da parcela, operar-se-á de pleno direito a rescisão do contrato de seguro com consequente cancelamento da apólice.

Conforme Lei 12.741/12, informamos que incidem as alíquotas de 0,65% de PIS/Pasep e de 4% de COFINS sobre os prêmios de seguro, deduzidos do estabelecido em legislação específica.

Os termos que regem as coberturas contratadas nesta apólice encontram-se especificados nas Condições Gerais do seguro, disponíveis no site www.genteseguradora.com.br/produtos.php. Desta forma, o Segurado dispensa a Seguradora da remessa das Condições Gerais na forma impressa.

Em caso de dúvidas ou divergências, entre em contato com seu Corretor de seguros ou, se preferir:

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC: 0800 602 0088;

E-mail: sac@genteseguradora.com.br - Ouvidoria: 0800 607 0888;

Atendimento para Pessoas com Deficiência Whats App (51) 99993 1300;

Chat disponível no site www.genteseguradora.com.br.

O Prêmio deste seguro foi calculado com base nas informações prestadas pelo segurado ou pelo corretor de seguros escolhido pelo segurado anteriormente identificado, sua veracidade é imprescindível e muito importante para garantia das coberturas contratadas. Por esta razão, confira todas as informações descritas na presente apólice e, caso haja necessidade de ser efetuada qualquer alteração ou retificação dos dados, comunique este fato imediatamente ao seu corretor. Lembramos ainda que toda e qualquer alteração nas informações que ocorra posteriormente também deve ser comunicada, podendo inclusive gerar a emissão de endosso de cobrança ou restituição de prêmio, de acordo com o caso.

Os dados e informações fornecidas são de inteira responsabilidade do Segurado e do Corretor de Seguros, seu representante legal neste contrato. O Corretor de seguros é o profissional devidamente habilitado e registrado na SUSEP que, nos termos da legislação vigente, é investido de poderes de representação do segurado junto às seguradoras. Se a seguradora constatar qualquer declaração inexata ou omissão de informações, o Segurado perderá o direito a indenização em caso de sinistro.

O segurado poderá consultar a situação cadastral de seu corretor de seguros, no site www.susep.gov.br por meio de seu registro na SUSEP, nome completo, CPF ou CNPJ.

O registro deste plano na SUSEP não implica, por parte da Autarquia, incentivo ou recomendação à sua comercialização. Atendimento Exclusivo ao Consumidor SUSEP (9:30 às 17:00): 0800 021 8484.

SUSEP - Superintendência de Seguros Privados - Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normatização, e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguros.

Haverá carência de dois anos interruptos para suicídio, ou sua tentativa e consequências.

Alíquota de IOF de 7,38%, estabelecida na forma do Decreto 6.339 de 03.01.2008.

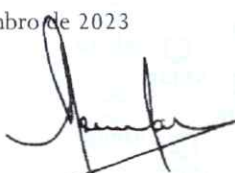
O registro do produto é automático e não representa aprovação ou recomendação por parte da SUSEP.

As condições contratuais/regulamento deste produto protocolizadas pela sociedade/entidade junto à SUSEP poderão ser consultadas no endereço eletrônico www.susep.gov.br, de acordo com o número de processo constante da apólice/proposta.

O registro de reclamações dos consumidores dos mercados supervisionados podem ser realizados através do site www.consumidor.gov.br

Para validade do presente contrato, a Seguradora, representada por seu Diretor Presidente e Vice-presidente Responsável Técnico, assinam esta apólice.

Porto Alegre, 23 de Novembro de 2023



Sérgio Suslik Wais
Diretor Presidente



Marcelo Wais
Vice-presidente Responsável Técnico

DADOS DA APÓLICE

APÓLICE 01.31.0123196.000000

DATA DE EMISSÃO 23/11/2023

PROPOSTA 229724

TIPO DO DOCUMENTO APOLICE

COBERTURAS DA APÓLICE

Cobertura	Valor Prêmio (R\$)
CASCO (COMPREENSIVO)	704.63
APP - MORTE ACIDENTAL	6.60
APP - INVALIDEZ PERMANENTE - TOTAL OU PARCIAL	13.05
APP - DESPESAS MEDICAS E HOSPITALARES	7.42
RCF - DANOS MATERIAIS	42.57
RCF - DANOS CORPORAIS	63.49
GUINCHO	31.18
TROCA DE PNEU	0.47
CARGA DE BATERIA	0.21
PANE SECA	19.68
CHAVEIRO	0.11
PARA-BRISA DIANTEIRO	13.98
PARA-BRISA TRASEIRO	12.63
VIDROS LATERAIS	13.98

OBSERVAÇÕES DA APÓLICE

1. A franquia é a participação obrigatória do Segurado, expressa em moeda corrente e constante na proposta e na apólice, referente a cada cobertura, dedutível de cada evento(sinistro) reclamado pelo Segurado e coberto pela apólice.

2. A reparação dos veículos poderá ser efetuada somente em oficinas integrantes da rede referenciada da Seguradora, conforme a opção de plano selecionada: **Gente Auto Referenciada.**

O Segurado ao contratar este produto terá ciência que a Gente Seguradora não se responsabiliza por eventual perda de garantia decorrente da reparação do veículo realizada fora da rede autorizada da montadora.

3. Para fins de reparação do veículo em caso de sinistro, é admitido o uso de peças novas, originais ou não, nacionais ou importadas, desde que mantenham as especificações técnicas do fabricante.

É admitida a utilização de peças usadas, observadas as disposições da legislação específica que regula e disciplina a atividade de desmontagem de veículos automotores terrestres, bem como as exigências técnicas necessárias para sua reutilização, nos termos de regulamentação do Conselho Nacional de Trânsito (CONTRAN).

Para os itens de segurança, tais como: sistemas de freios e seus subcomponentes; caixa de direção e eixos; as peças de suspensão; o sistema de airbags e os cintos de segurança - serão utilizadas peças novas originais.

4. A indenização integral para os seguros de veículos zero quilômetro, corresponderá ao Valor Determinado contratado ou ao Valor de Mercado Referenciado constante na coluna de zero quilômetro (de mesmas características do veículo segurado) da tabela de preços referenciada, vigente na data de indenização e região de taxação do risco, multiplicado pelo fator de ajuste contratado.

5. Para valores de indenização de cobertura parcial, nos casos de contratação de coberturas isoladas de roubo, colisão ou incêndio o valor do LMI será o valor ou percentual indicado na proposta e na apólice de seguros.

DADOS DA APÓLICE
APÓLICE 01.31.0123196.000000

DATA DE EMISSÃO 23/11/2023

PROPOSTA 229724

TIPO DO DOCUMENTO APOLICE

VIGÊNCIA DO SEGURO DO ITEM: das 24 horas do dia 29/12/2023 às 24 horas do dia 29/12/2024.

ITEM DA APÓLICE

Item	Placa	Renavam	Ano Fab/Mod	Tipo do Veículo
000001	ARB9204	Não Informado	2009/2009	VOLKSBUS 15.180 EOD/VOLKSBUS
Chassi		Código Fipe	Capacidade	Categoria Tarifária
9BWR882W99R927688		999999-9	44	ONIBUS E MICROONIBUS SEM
Classe	Tp. Franquia	Marca	Situação	COBRANCA DE FRETE NACIONAIS
3/10	NORMAL	VOLKSWAGEN	INCLUIDO	

EQUIPAMENTOS/ACESSÓRIOS (Valores em R\$)

Descrição	LMI	Prêmio	Franquia	Franquia mínima	% Franquia
-----------	-----	--------	----------	-----------------	------------

Nenhum Equipamento/Acessório

COBERTURAS (Valores em R\$)

Coberturas	LMI	Prêmio	Franquia	Franquia mínima	% Franquia
CASCO (COMPREENSIVO)	80.000,00	704,63	3.364,20	-	-
RCF - DANOS MATERIAIS	100.000,00	42,57	-	-	-
RCF - DANOS CORPORAIS	200.000,00	63,49	-	-	-
ACESSÓRIOS	Não Contratado	-	-	-	-
RCF - DANOS MORAIS	Não Contratado	-	-	-	-
APP - MORTE ACIDENTAL	5.000,00*	6,60	-	-	-
APP - INVALIDEZ PERMANENTE - TOTAL OU PARCIAL	5.000,00*	13,05	-	-	-
APP - DESPESAS MÉDICAS E HOSPITALARES	5.000,00*	7,42	-	-	-
CARROCERIAS	Não Contratado	-	-	-	-
EQUIPAMENTOS	Não Contratado	-	-	-	-
KIT GÁS	Não Contratado	-	-	-	-

* Nas coberturas de: APP o Limite máximo de indenização(LMI) é por passageiro

COBERTURAS DE ASSISTÊNCIA 24H (Valores em R\$)

Coberturas	LMI	Prêmio	Franquia	Franquia mínima	% Franquia
GUINCHO	Contratado	31,18	-	-	-
Quilometragem de guincho 400 KM.					
TROCA DE PNEU	Contratado	0,47	-	-	-
CARGA DE BATERIA	Contratado	0,21	-	-	-
PANE SECA	Contratado	19,68	-	-	-
CHAVEIRO	Contratado	0,11	-	-	-
PARA-BRISA DIANTEIRO	Contratado	13,98	900,00	-	-
PARA-BRISA TRASEIRO	Contratado	12,63	900,00	-	-
VIDROS LATERAIS	Contratado	13,98	900,00	-	-

**GENTE SEGURADORA S/A**

Matriz: Rua Mal. Floriano Peixoto, 450 - Porto Alegre/RS - CEP 90020-060

CNPJ n.º 90.180.605/0001-02

FONE/FAX: (51) 3023-8888 - Site: www.genteseguradora.com.br

Código Registro SUSEP: 06793 Processo SUSEP nº 15414.001996/2004-18

APÓLICE DE SEGURO

Acidentes Pessoais de Passageiros - APP

Automóvel - Casco

Assistência e Outras Coberturas - Auto

R.C. Facultativa Veículos - RCFV

DADOS DA APÓLICE**APÓLICE** 01.31.0123196.000000**DATA DE EMISSÃO** 23/11/2023**PROPOSTA** 229724**TIPO DO DOCUMENTO** APOLICE**OBSERVAÇÕES/CLÁUSULAS**

Este item foi contratado na modalidade Valor Determinado para a cobertura Compreensiva que, estabelece uma quantia fixa garantida ao segurado. No caso de indenização integral do veículo, fixada em moeda corrente nacional e estipulada pelas partes no ato da contratação do seguro.

Dano Moral é risco excluído da Cobertura de Danos Corporais do seguro RCF-V, salvo se contratada cobertura adicional específica, mediante pagamento de prêmio adicional.

AQUISIÇÃO - de acordo con.:

☐ CONVITE

☐ TOMADA DE PREÇO

☐ CONCORRÊNCIA

☒ PREGÃO C. 344

☐ DISPENSA

☐ INEXIGIBILIDADE

Nº 91/20 DE 29/12/20

Santander Banco Santander 033-7	Beneficiário: Gente Seguradora S/A CNPJ: 90.180.605/0001-02	Rua Marechal Floriano, 450 - Centro Histórico Porto Alegre - RS
Recibo do Pagador	MUNICIPIO DE MARIALVA - 76282680000145	Parcela 01/01 Vencimento 29/01/2024
	RUA SANTA EFIGENIA - CENTRO	Agência / Código Beneficiário 2090/6584322
	86990000 MARIALVA - PR (01310123197000000)	Nosso Número 0000007149654
		(=) Valor do Documento 930,00
Pagador	Autenticação Mecânica	

Sacador / Avalista

Santander Banco Santander 033-7	03399.65840 32200.000076 14965.401012 8 96100000093000				
Local de Pagamento ATÉ O VENCIMENTO, PREFERENCIALMENTE NO SANTANDER					Parcela 01/01 Vencimento 29/01/2024
Beneficiário GENTE SEGURADORA S.A. CNPJ: 90.180.605/0001-02					Agência / Código Beneficiário 2090/6584322
Data do Documento 10/12/2023	Nº do Documento 0000000918429235	Espécie Doc. DS	Aceite N	Data do Processamento 10/12/2023	Nosso Número 0000007149654
Carteira COBRANCA SIMPLES RCR	Espécie R\$	Quantidade	Valor	(=) Valor do Documento	930,00
Instruções RECEBER SOMENTE ATÉ O VENCIMENTO INFORMAÇÕES: I - O não pagamento da primeira parcela implicará no cancelamento da apólice, desde o início da vigência; II - O não pagamento das demais parcelas implicará no cancelamento da apólice, nos termos da cláusula de fracionamento de prêmios contida nas Condições Gerais do contrato de seguro (NR); IOF: 0% Proposta : 0229723 Corretor : CLICKSEG CORRETORA DE SEGUROS LTDA					(-) Desconto / Abatimento
					(-) Outras Deduções
					(+) Mora / Multa
					(+) Outros Acréscimos
					(=) Valor Cobrado

Sacado MUNICIPIO DE MARIALVA - 76282680000145
RUA SANTA EFIGENIA - CENTRO
86990000 MARIALVA - PR (01310123197000000)

Código de Baixa:

Autenticação Mecânica / FICHA DE COMPENSAÇÃO



Paulinho

**GENTE SEGURADORA S/A**

Matriz: Rua Mal. Floriano Peixoto, 450 - Porto Alegre/RS - CEP 90020-060

CNPJ n.º 90.180.605/0001-02

FONE/FAX: (51) 3023-8888 - Site: www.genteseguradora.com.br

Código Registro SUSEP: 06793 Processo SUSEP nº 15414.001996/2004-18

APÓLICE DE SEGURO

Acidentes Pessoais de Passageiros - APP

Automóvel - Casco

Assistência e Outras Coberturas - Auto

R.C. Facultativa Veículos - RCFV

DADOS DA APÓLICE

APÓLICE 01.31.0123197.000000

DATA DE EMISSÃO 23/11/2023

PROPOSTA 229723

TIPO DO DOCUMENTO APOLICE

VIGÊNCIA DO SEGURO: das 24 horas do dia 29/12/2023 às 24 horas do dia 29/12/2024.

VIGÊNCIA DA APÓLICE: das 24 horas do dia 29/12/2023 às 24 horas do dia 29/12/2024.

Nº DE ITENS ENDOSSO

000001

000000

DADOS DO(A) SEGURADO(A)

NOME/RAZÃO SOCIAL

CPF/CNPJ

CÓD. CLIENTE

MUNICIPIO DE MARIALVA

76.282.680/0001-45

01021068

ENDEREÇO

CEP

BAIRRO

RUA SANTA EFIGENIA, 680

86990-000

CENTRO

CIDADE

UF

TELEFONE/FAX

EMAIL

MARIALVA

PR

(44) 3232-8362

leonardo@clicksegseguros.com.br

DEMONSTRATIVO DE PRÊMIO

PRÊMIO LIQUIDO (R\$)

ADICIONAL DE FRACIONAMENTO (R\$)

CUSTO DE APÓLICE (R\$)

930.00

0.00

0.00

IOF (R\$)

PRÊMIO TOTAL (R\$)

JUROS (%)

0.00

930.00

0.0000

FORMA DE PAGAMENTO

TIPO DE COBRANÇA

PARCELA

VENCIMENTO

IOF (R\$)

VALOR (R\$)

BOLETO

01

29/01/2024

0.00

930.00

Nº PARCELAS

01

**DADOS DO CORRETOR**

CORRETOR

CÓD. SUSEP

CÓD. GENTE

CLICKSEG CORRETORA DE SEGUROS LTDA

1020151012

0101218

CNPJ

TELEFONE

E-MAIL

% PART.

17.715.413/0001-55 (44) 302-33637

LICITACAO2@CLICKSEGSEGUROS.COM.BR

100%



DADOS DA APÓLICE

APÓLICE 01.31.0123197.000000

DATA DE EMISSÃO 23/11/2023

PROPOSTA 229723

TIPO DO DOCUMENTO APOLICE

DISPOSIÇÕES GERAIS

O proponente declara que tomou ciência, não tem dúvidas quanto ao conteúdo e acata as Condições Gerais do Seguro disponíveis em www.genteseguradora.com.br, como parte integrante deste contrato de seguro.

A Gente Seguradora S/A, com base na proposta do Segurado, emitiu esta apólice, que terá validade mediante o pagamento do prêmio.

A quitação do seguro somente será considerada efetuada após a identificação do crédito na seguradora.

O proponente declara assumir toda a responsabilidade pela exatidão das respostas constantes no questionário de avaliação de risco, reconhecendo que qualquer informação falsa, inverídica, incompleta ou incorreta terá como consequência a perda de todos os direitos e garantias do seguro, conforme os artigos 766 e 769 do Código Civil Brasileiro.

O proponente compromete-se a comunicar a Seguradora quaisquer alterações nas características originais do veículo segurado ou em relação ao perfil de risco informado, tão logo estas ocorram.

A falta de pagamento da primeira parcela implicará no automático cancelamento da apólice, desde o início de vigência.

A falta de pagamento de qualquer uma das demais parcelas subsequentes à primeira implicará no automático cancelamento da apólice, observados os termos da Cláusula de Fracionamento de Prêmio constante nas Condições Gerais do seguro.

Finalizado o novo prazo concedido para o pagamento, nos termos da Cláusula de Fracionamento de Prêmio, sem que tenha sido efetuado o pagamento da parcela, operar-se-á de pleno direito a rescisão do contrato de seguro com consequente cancelamento da apólice.

Conforme Lei 12.741/12, informamos que incidem as alíquotas de 0,65% de PIS/Pasep e de 4% de COFINS sobre os prêmios de seguro, deduzidos do estabelecido em legislação específica.

Os termos que regem as coberturas contratadas nesta apólice encontram-se especificados nas Condições Gerais do seguro, disponíveis no site www.genteseguradora.com.br/produtos.php. Desta forma, o Segurado dispensa a Seguradora da remessa das Condições Gerais na forma impressa.

Em caso de dúvidas ou divergências, entre em contato com seu Corretor de seguros ou, se preferir:

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC: 0800 602 0088;

E-mail: sac@genteseguradora.com.br - Ouvidoria: 0800 607 0888;

Atendimento para Pessoas com Deficiência Whats App (51) 99993 1300;

Chat disponível no site www.genteseguradora.com.br.

O Prêmio deste seguro foi calculado com base nas informações prestadas pelo segurado ou pelo corretor de seguros escolhido pelo segurado anteriormente identificado, sua veracidade é imprescindível e muito importante para garantia das coberturas contratadas. Por esta razão, confira todas as informações descritas na presente apólice e, caso haja necessidade de ser efetuada qualquer alteração ou retificação dos dados, comunique este fato imediatamente ao seu corretor. Lembramos ainda que toda e qualquer alteração nas informações que ocorra posteriormente também deve ser comunicada, podendo inclusive gerar a emissão de endosso de cobrança ou restituição de prêmio, de acordo com o caso.

Os dados e informações fornecidas são de inteira responsabilidade do Segurado e do Corretor de Seguros, seu representante legal neste contrato. O Corretor de seguros é o profissional devidamente habilitado e registrado na SUSEP que, nos termos da legislação vigente, é investido de poderes de representação do segurado junto às seguradoras. Se a seguradora constatar qualquer declaração inexata ou omissão de informações, o Segurado perderá o direito a indenização em caso de sinistro.

O segurado poderá consultar a situação cadastral de seu corretor de seguros, no site www.susep.gov.br por meio de seu registro na SUSEP, nome completo, CPF ou CNPJ.

O registro deste plano na SUSEP não implica, por parte da Autarquia, incentivo ou recomendação à sua comercialização. Atendimento Exclusivo ao Consumidor SUSEP (9:30 às 17:00): 0800 021 8484.

SUSEP - Superintendência de Seguros Privados - Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normatização, e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguros.

Haverá carência de dois anos interruptos para suicídio, ou sua tentativa e consequências.

Alíquota de IOF de 7,38%, estabelecida na forma do Decreto 6.339 de 03.01.2008.

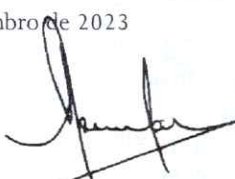
O registro do produto é automático e não representa aprovação ou recomendação por parte da SUSEP.

As condições contratuais/regulamento deste produto protocolizadas pela sociedade/entidade junto à SUSEP poderão ser consultadas no endereço eletrônico www.susep.gov.br, de acordo com o número de processo constante da apólice/proposta.

O registro de reclamações dos consumidores dos mercados supervisionados podem ser realizados através do site www.consumidor.gov.br

Para validade do presente contrato, a Seguradora, representada por seu Diretor Presidente e Vice-presidente Responsável Técnico, assinam esta apólice.

Porto Alegre, 23 de Novembro de 2023



Sérgio Suslik Wais
Diretor Presidente



Marcelo Wais
Vice-presidente Responsável Técnico

DADOS DA APÓLICE

APÓLICE 01.31.0123197.000000

DATA DE EMISSÃO 23/11/2023

PROPOSTA 229723

TIPO DO DOCUMENTO APOLICE

COBERTURAS DA APÓLICE

Cobertura	Valor Prêmio (R\$)
CASCO (COMPREENSIVO)	704.63
APP - MORTE ACIDENTAL	6.60
APP - INVALIDEZ PERMANENTE - TOTAL OU PARCIAL	13.05
APP - DESPESAS MEDICAS E HOSPITALARES	7.42
RCF - DANOS MATERIAIS	42.57
RCF - DANOS CORPORAIS	63.49
GUINCHO	31.18
TROCA DE PNEU	0.47
CARGA DE BATERIA	0.21
PANE SECA	19.68
CHAVEIRO	0.11
PARA-BRISA DIANTEIRO	13.98
PARA-BRISA TRASEIRO	12.63
VIDROS LATERAIS	13.98

OBSERVAÇÕES DA APÓLICE

1. A franquia é a participação obrigatória do Segurado, expressa em moeda corrente e constante na proposta e na apólice, referente a cada cobertura, dedutível de cada evento(sinistro) reclamado pelo Segurado e coberto pela apólice.

2. A reparação dos veículos poderá ser efetuada somente em oficinas integrantes da rede referenciada da Seguradora, conforme a opção de plano selecionada: **Gente Auto Referenciada.**

O Segurado ao contratar este produto terá ciência que a Gente Seguradora não se responsabiliza por eventual perda de garantia decorrente da reparação do veículo realizada fora da rede autorizada da montadora.

3. Para fins de reparação do veículo em caso de sinistro, é admitido o uso de peças novas, originais ou não, nacionais ou importadas, desde que mantenham as especificações técnicas do fabricante.

É admitida a utilização de peças usadas, observadas as disposições da legislação específica que regula e disciplina a atividade de desmontagem de veículos automotores terrestres, bem como as exigências técnicas necessárias para sua reutilização, nos termos de regulamentação do Conselho Nacional de Trânsito (CONTRAN).

Para os itens de segurança, tais como: sistemas de freios e seus subcomponentes; caixa de direção e eixos; as peças de suspensão; o sistema de airbags e os cintos de segurança - serão utilizadas peças novas originais.

4. A indenização integral para os seguros de veículos zero quilômetro, corresponderá ao Valor Determinado contratado ou ao Valor de Mercado Referenciado constante na coluna de zero quilômetro (de mesmas características do veículo segurado) da tabela de preços referenciada, vigente na data de indenização e região de taxação do risco, multiplicado pelo fator de ajuste contratado.

5. Para valores de indenização de cobertura parcial, nos casos de contratação de coberturas isoladas de roubo, colisão ou incêndio o valor do LMI será o valor ou percentual indicado na proposta e na apólice de seguros.

DADOS DA APÓLICE

APÓLICE 01.31.0123197.000000

DATA DE EMISSÃO 23/11/2023

PROPOSTA 229723

TIPO DO DOCUMENTO APOLICE

VIGÊNCIA DO SEGURO DO ITEM: das 24 horas do dia 29/12/2023 às 24 horas do dia 29/12/2024.

ITEM DA APÓLICE

Item	Placa	Renavam	Ano Fab/Mod	Tipo do Veículo
000001	ARB9169	Não Informado	2009/2009	VOLKSBUS 15.180 EOD/VOLKSBUS
Chassi		Código Fipe	Capacidade	Categoria Tarifária
9BWR882W99R927755		999999-9	44	ONIBUS E MICROONIBUS SEM
Classe	Tp. Franquia	Marca	Situação	COBRANCA DE FRETE NACIONAIS
3/10	NORMAL	VOLKSWAGEN	INCLUIDO	

EQUIPAMENTOS/ACESSÓRIOS (Valores em R\$)

Descrição	LMI	Prêmio	Franquia	Franquia mínima	% Franquia
-----------	-----	--------	----------	-----------------	------------

Nenhum Equipamento/Acessório

COBERTURAS (Valores em R\$)

Coberturas	LMI	Prêmio	Franquia	Franquia mínima	% Franquia
CASCO (COMPREENSIVO)	80.000,00	704,63	3.364,20	-	-
RCF - DANOS MATERIAIS	100.000,00	42,57	-	-	-
RCF - DANOS CORPORAIS	200.000,00	63,49	-	-	-
ACESSÓRIOS	Não Contratado	-	-	-	-
RCF - DANOS MORAIS	Não Contratado	-	-	-	-
APP - MORTE ACIDENTAL	5.000,00*	6,60	-	-	-
APP - INVALIDEZ PERMANENTE - TOTAL OU PARCIAL	5.000,00*	13,05	-	-	-
APP - DESPESAS MÉDICAS E HOSPITALARES	5.000,00*	7,42	-	-	-
CARROCERIAS	Não Contratado	-	-	-	-
EQUIPAMENTOS	Não Contratado	-	-	-	-
KIT GÁS	Não Contratado	-	-	-	-

* Nas coberturas de: APP o Limite máximo de indenização(LMI) é por passageiro

COBERTURAS DE ASSISTÊNCIA 24H (Valores em R\$)

Coberturas	LMI	Prêmio	Franquia	Franquia mínima	% Franquia
GUINCHO	Contratado	31,18	-	-	-
Quilometragem de guincho 400 KM.					
TROCA DE PNEU	Contratado	0,47	-	-	-
CARGA DE BATERIA	Contratado	0,21	-	-	-
PANE SECA	Contratado	19,68	-	-	-
CHAVEIRO	Contratado	0,11	-	-	-
PARA-BRISA DIANTEIRO	Contratado	13,98	900,00	-	-
PARA-BRISA TRASEIRO	Contratado	12,63	900,00	-	-
VIDROS LATERAIS	Contratado	13,98	900,00	-	-

**GENTE SEGURADORA S/A**

Matriz: Rua Mal. Floriano Peixoto, 450 - Porto Alegre/RS - CEP 90020-060

CNPJ n.º 90.180.605/0001-02

FONE/FAX: (51) 3023-8888 - Site: www.genteseguradora.com.br

Código Registro SUSEP: 06793 Processo SUSEP nº 15414.001996/2004-18

APÓLICE DE SEGURO

Acidentes Pessoais de Passageiros - APP

Automóvel - Casco

Assistência e Outras Coberturas - Auto

R.C. Facultativa Veículos - RCFV

DADOS DA APÓLICE**APÓLICE** 01.31.0123197.000000**DATA DE EMISSÃO** 23/11/2023**PROPOSTA** 229723**TIPO DO DOCUMENTO** APOLICE**OBSERVAÇÕES/CLÁUSULAS**

Este item foi contratado na modalidade Valor Determinado para a cobertura Compreensiva que, estabelece uma quantia fixa garantida ao segurado. No caso de indenização integral do veículo, fixada em moeda corrente nacional e estipulada pelas partes no ato da contratação do seguro.

Dano Moral é risco excluído da Cobertura de Danos Corporais do seguro RCF-V, salvo se contratada cobertura adicional específica, mediante pagamento de prêmio adicional.

AQUISIÇÃO - de acordo com:

☐ CONVITE
☐ TOMADA DE PREÇO
☐ CONCORRÊNCIA
☒ PREGÃO C. 347
☐ DISPENSA
☐ INEXIGIBILIDADE

Nº 91/20 DE 29/12/20

Recibo do Pagador	Banco Santander 033-7		Beneficiário: Gente Seguradora S/A CNPJ: 90.180.605/0001-02	Rua Marechal Floriano, 450 - Centro Histórico Porto Alegre - RS
	MUNICIPIO DE MARIALVA - 76282680000145			Parcela 01/01 Vencimento 29/01/2024
	RUA SANTA EFIGENIA - CENTRO			Agência / Código Beneficiário 2090/6584322
	86990000 MARIALVA - PR (01310123198000000)			Nosso Número 0000007149662
				(=) Valor do Documento 930,00

Pagador Autenticação Mecânica

Banco Santander 033-7		03399.65840 32200.000076 14966.201015 2 96100000093000		
Local de Pagamento ATÉ O VENCIMENTO, PREFERENCIALMENTE NO SANTANDER				
Beneficiário GENTE SEGURADORA S.A. CNPJ: 90.180.605/0001-02				
Data do Documento 10/12/2023	Nº do Documento 0000000918429245	Espécie Doc. DS	Aceite N	Data do Processamento 10/12/2023
Carteira COBRANCA SIMPLES RCR		Espécie R\$	Quantidade	Valor
				(=) Valor do Documento 930,00
Instruções				(-) Desconto / Abatimento
RECEBER SOMENTE ATÉ O VENCIMENTO				(-) Outras Deduções
INFORMAÇÕES:				(+) Mora / Multa
I - O não pagamento da primeira parcela implicará no cancelamento da apólice, desde o início da vigência;				(+) Outros Acréscimos
II - O não pagamento das demais parcelas implicará no cancelamento da apólice, nos termos da cláusula de fracionamento de prêmios contida nas Condições Gerais do contrato de seguro (NR);				(=) Valor Cobrado
IOF: 0%				
Proposta : 0229722				
Corretor : CLICKSEG CORRETORA DE SEGUROS LTDA				

Sacado MUNICIPIO DE MARIALVA - 76282680000145
RUA SANTA EFIGENIA - CENTRO
86990000 MARIALVA - PR (01310123198000000)

Código de Baixa:



Autenticação Mecânica / FICHA DE COMPENSAÇÃO

Barbosa

**GENTE SEGURADORA S/A**

Matriz: Rua Mal. Floriano Peixoto, 450 - Porto Alegre/RS - CEP 90020-060

CNPJ n.º 90.180.605/0001-02

FONE/FAX: (51) 3023-8888 - Site: www.genteseguradora.com.br

Código Registro SUSEP: 06793 Processo SUSEP nº 15414.001996/2004-18

APÓLICE DE SEGURO

Acidentes Pessoais de Passageiros - APP

Automóvel - Casco

Assistência e Outras Coberturas - Auto

R.C. Facultativa Veículos - RCFV

DADOS DA APÓLICE

APÓLICE 01.31.0123198.000000

DATA DE EMISSÃO 23/11/2023

PROPOSTA 229722

TIPO DO DOCUMENTO APOLICE

VIGÊNCIA DO SEGURO: das 24 horas do dia 29/12/2023 às 24 horas do dia 29/12/2024.

VIGÊNCIA DA APÓLICE: das 24 horas do dia 29/12/2023 às 24 horas do dia 29/12/2024.

Nº DE ITENS ENDOSSO

000001

000000

DADOS DO(A) SEGURADO(A)

NOME/RAZÃO SOCIAL

CPF/CNPJ

CÓD. CLIENTE

MUNICIPIO DE MARIALVA

76.282.680/0001-45

01021068

ENDEREÇO

CEP

BAIRRO

RUA SANTA EFIGENIA, 680

86990-000

CENTRO

CIDADE

UF

TELEFONE/FAX

EMAIL

MARIALVA

PR

(44) 3232-8362

leonardo@clicksegseguros.com.br

DEMONSTRATIVO DE PRÊMIO

PRÊMIO LIQUIDO (R\$)

ADICIONAL DE FRACIONAMENTO (R\$)

CUSTO DE APÓLICE (R\$)

930.00

0.00

0.00

IOF (R\$)

PRÊMIO TOTAL (R\$)

JUROS (%)

0.00

930.00

0.0000

FORMA DE PAGAMENTO

TIPO DE COBRANÇA

PARCELA

VENCIMENTO

IOF (R\$)

VALOR (R\$)

BOLETO

01

29/01/2024

0.00

930.00

Nº PARCELAS

01

**DADOS DO CORRETOR**

CORRETOR

CÓD. SUSEP

CÓD. GENTE

CLICKSEG CORRETORA DE SEGUROS LTDA

1020151012

0101218

CNPJ

TELEFONE

E-MAIL

% PART.

17.715.413/0001-55 (44) 302-33637

LICITACAO2@CLICKSEGSEGUROS.COM.BR

100%



DADOS DA APÓLICE

APÓLICE 01.31.0123198.000000

DATA DE EMISSÃO 23/11/2023

PROPOSTA 229722

TIPO DO DOCUMENTO APOLICE

DISPOSIÇÕES GERAIS

O proponente declara que tomou ciência, não tem dúvidas quanto ao conteúdo e acata as Condições Gerais do Seguro disponíveis em www.genteseguradora.com.br, como parte integrante deste contrato de seguro.

A Gente Seguradora S/A, com base na proposta do Segurado, emitiu esta apólice, que terá validade mediante o pagamento do prêmio.

A quitação do seguro somente será considerada efetuada após a identificação do crédito na seguradora.

O proponente declara assumir toda a responsabilidade pela exatidão das respostas constantes no questionário de avaliação de risco, reconhecendo que qualquer informação falsa, inverídica, incompleta ou incorreta terá como consequência a perda de todos os direitos e garantias do seguro, conforme os artigos 766 e 769 do Código Civil Brasileiro.

O proponente compromete-se a comunicar a Seguradora quaisquer alterações nas características originais do veículo segurado ou em relação ao perfil de risco informado, tão logo estas ocorram.

A falta de pagamento da primeira parcela implicará no automático cancelamento da apólice, desde o início de vigência.

A falta de pagamento de qualquer uma das demais parcelas subsequentes à primeira implicará no automático cancelamento da apólice, observados os termos da Cláusula de Fracionamento de Prêmio constante nas Condições Gerais do seguro.

Finalizado o novo prazo concedido para o pagamento, nos termos da Cláusula de Fracionamento de Prêmio, sem que tenha sido efetuado o pagamento da parcela, operar-se-á de pleno direito a rescisão do contrato de seguro com consequente cancelamento da apólice.

Conforme Lei 12.741/12, informamos que incidem as alíquotas de 0,65% de PIS/Pasep e de 4% de COFINS sobre os prêmios de seguro, deduzidos do estabelecido em legislação específica.

Os termos que regem as coberturas contratadas nesta apólice encontram-se especificados nas Condições Gerais do seguro, disponíveis no site www.genteseguradora.com.br/produtos.php. Desta forma, o Segurado dispensa a Seguradora da remessa das Condições Gerais na forma impressa.

Em caso de dúvidas ou divergências, entre em contato com seu Corretor de seguros ou, se preferir:

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC: 0800 602 0088;

E-mail: sac@genteseguradora.com.br - Ouvidoria: 0800 607 0888;

Atendimento para Pessoas com Deficiência Whats App (51) 99993 1300;

Chat disponível no site www.genteseguradora.com.br.

O Prêmio deste seguro foi calculado com base nas informações prestadas pelo segurado ou pelo corretor de seguros escolhido pelo segurado anteriormente identificado, sua veracidade é imprescindível e muito importante para garantia das coberturas contratadas. Por esta razão, confira todas as informações descritas na presente apólice e, caso haja necessidade de ser efetuada qualquer alteração ou retificação dos dados, comunique este fato imediatamente ao seu corretor. Lembramos ainda que toda e qualquer alteração nas informações que ocorra posteriormente também deve ser comunicada, podendo inclusive gerar a emissão de endosso de cobrança ou restituição de prêmio, de acordo com o caso.

Os dados e informações fornecidas são de inteira responsabilidade do Segurado e do Corretor de Seguros, seu representante legal neste contrato. O Corretor de seguros é o profissional devidamente habilitado e registrado na SUSEP que, nos termos da legislação vigente, é investido de poderes de representação do segurado junto às seguradoras. Se a seguradora constatar qualquer declaração inexata ou omissão de informações, o Segurado perderá o direito a indenização em caso de sinistro.

O segurado poderá consultar a situação cadastral de seu corretor de seguros, no site www.susep.gov.br por meio de seu registro na SUSEP, nome completo, CPF ou CNPJ.

O registro deste plano na SUSEP não implica, por parte da Autarquia, incentivo ou recomendação à sua comercialização. Atendimento Exclusivo ao Consumidor SUSEP (9:30 às 17:00): 0800 021 8484.

SUSEP - Superintendência de Seguros Privados - Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normatização, e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguros.

Haverá carência de dois anos interruptos para suicídio, ou sua tentativa e consequências.

Alíquota de IOF de 7,38%, estabelecida na forma do Decreto 6.339 de 03.01.2008.

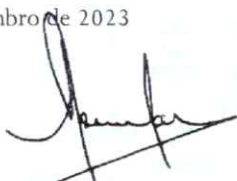
O registro do produto é automático e não representa aprovação ou recomendação por parte da SUSEP.

As condições contratuais/regulamento deste produto protocolizadas pela sociedade/entidade junto à SUSEP poderão ser consultadas no endereço eletrônico www.susep.gov.br, de acordo com o número de processo constante da apólice/proposta.

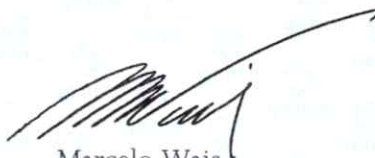
O registro de reclamações dos consumidores dos mercados supervisionados podem ser realizados através do site www.consumidor.gov.br

Para validade do presente contrato, a Seguradora, representada por seu Diretor Presidente e Vice-presidente Responsável Técnico, assinam esta apólice.

Porto Alegre, 23 de Novembro de 2023



Sérgio Suslik Wais
Diretor Presidente



Marcelo Wais
Vice-presidente Responsável Técnico

DADOS DA APÓLICE

APÓLICE 01.31.0123198.000000

DATA DE EMISSÃO 23/11/2023

PROPOSTA 229722

TIPO DO DOCUMENTO APOLICE

COBERTURAS DA APÓLICE

Cobertura	Valor Prêmio (R\$)
CASCO (COMPREENSIVO)	704.63
APP - MORTE ACIDENTAL	6.60
APP - INVALIDEZ PERMANENTE - TOTAL OU PARCIAL	13.05
APP - DESPESAS MEDICAS E HOSPITALARES	7.42
RCF - DANOS MATERIAIS	42.57
RCF - DANOS CORPORAIS	63.49
GUINCHO	31.18
TROCA DE PNEU	0.47
CARGA DE BATERIA	0.21
PANE SECA	19.68
CHAVEIRO	0.11
PARA-BRISA DIANTEIRO	13.98
PARA-BRISA TRASEIRO	12.63
VIDROS LATERAIS	13.98

OBSERVAÇÕES DA APÓLICE

1. A franquia é a participação obrigatória do Segurado, expressa em moeda corrente e constante na proposta e na apólice, referente a cada cobertura, dedutível de cada evento (sinistro) reclamado pelo Segurado e coberto pela apólice.

2. A reparação dos veículos poderá ser efetuada somente em oficinas integrantes da rede referenciada da Seguradora, conforme a opção de plano selecionada: **Gente Auto Referenciada**.

O Segurado ao contratar este produto terá ciência que a Gente Seguradora não se responsabiliza por eventual perda de garantia decorrente da reparação do veículo realizada fora da rede autorizada da montadora.

3. Para fins de reparação do veículo em caso de sinistro, é admitido o uso de peças novas, originais ou não, nacionais ou importadas, desde que mantenham as especificações técnicas do fabricante.

É admitida a utilização de peças usadas, observadas as disposições da legislação específica que regula e disciplina a atividade de desmontagem de veículos automotores terrestres, bem como as exigências técnicas necessárias para sua reutilização, nos termos de regulamentação do Conselho Nacional de Trânsito (CONTRAN).

Para os itens de segurança, tais como: sistemas de freios e seus subcomponentes; caixa de direção e eixos; as peças de suspensão; o sistema de airbags e os cintos de segurança - serão utilizadas peças novas originais.

4. A indenização integral para os seguros de veículos zero quilômetro, corresponderá ao Valor Determinado contratado ou ao Valor de Mercado Referenciado constante na coluna de zero quilômetro (de mesmas características do veículo segurado) da tabela de preços referenciada, vigente na data de indenização e região de taxação do risco, multiplicado pelo fator de ajuste contratado.

5. Para valores de indenização de cobertura parcial, nos casos de contratação de coberturas isoladas de roubo, colisão ou incêndio o valor do LMI será o valor ou percentual indicado na proposta e na apólice de seguros.

DADOS DA APÓLICE

APÓLICE 01.31.0123198.000000

DATA DE EMISSÃO 23/11/2023

PROPOSTA 229722

TIPO DO DOCUMENTO APOLICE

VIGÊNCIA DO SEGURO DO ITEM: das 24 horas do dia 29/12/2023 às 24 horas do dia 29/12/2024.

ITEM DA APÓLICE

Item	Placa	Renavam	Ano Fab/Mod	Tipo do Veículo
000001	ARB9167	Não Informado	2009/2009	VOLKSBUS 15.180 EOD/VOLKSBUS
Chassi		Código Fipe	Capacidade	Categoria Tarifária
9BWR882W89R927701		999999-9	44	ONIBUS E MICROONIBUS SEM
Classe	Tp. Franquia	Marca	Situação	COBRANCA DE FRETE NACIONAIS
3/10	NORMAL	VOLKSWAGEN	INCLUIDO	

EQUIPAMENTOS/ACESSÓRIOS (Valores em R\$)

Descrição	LMI	Prêmio	Franquia	Franquia mínima	% Franquia
-----------	-----	--------	----------	-----------------	------------

Nenhum Equipamento/Acessório

COBERTURAS (Valores em R\$)

Coberturas	LMI	Prêmio	Franquia	Franquia mínima	% Franquia
CASCO (COMPREENSIVO)	80.000,00	704,63	3.364,20	-	-
RCF - DANOS MATERIAIS	100.000,00	42,57	-	-	-
RCF - DANOS CORPORAIS	200.000,00	63,49	-	-	-
ACESSÓRIOS	Não Contratado	-	-	-	-
RCF - DANOS MORAIS	Não Contratado	-	-	-	-
APP - MORTE ACIDENTAL	5.000,00*	6,60	-	-	-
APP - INVALIDEZ PERMANENTE - TOTAL OU PARCIAL	5.000,00*	13,05	-	-	-
APP - DESPESAS MÉDICAS E HOSPITALARES	5.000,00*	7,42	-	-	-
CARROCERIAS	Não Contratado	-	-	-	-
EQUIPAMENTOS	Não Contratado	-	-	-	-
KIT GÁS	Não Contratado	-	-	-	-

* Nas coberturas de: APP o Limite máximo de indenização(LMI) é por passageiro

COBERTURAS DE ASSISTÊNCIA 24H (Valores em R\$)

Coberturas	LMI	Prêmio	Franquia	Franquia mínima	% Franquia
GUINCHO	Contratado	31,18	-	-	-
Quilometragem de guincho 400 KM.					
TROCA DE PNEU	Contratado	0,47	-	-	-
CARGA DE BATERIA	Contratado	0,21	-	-	-
PANE SECA	Contratado	19,68	-	-	-
CHAVEIRO	Contratado	0,11	-	-	-
PARA-BRISA DIANTEIRO	Contratado	13,98	900,00	-	-
PARA-BRISA TRASEIRO	Contratado	12,63	900,00	-	-
VIDROS LATERAIS	Contratado	13,98	900,00	-	-

**GENTE SEGURADORA S/A**

Matriz: Rua Mal. Floriano Peixoto, 450 - Porto Alegre/RS - CEP 90020-060

CNPJ n.º 90.180.605/0001-02

FONE/FAX: (51) 3023-8888 - Site: www.genteseguradora.com.br

Código Registro SUSEP: 06793 Processo SUSEP nº 15414.001996/2004-18

APÓLICE DE SEGURO

Acidentes Pessoais de Passageiros - APP

Automóvel - Casco

Assistência e Outras Coberturas - Auto

R.C. Facultativa Veículos - RCFV

DADOS DA APÓLICE**APÓLICE** 01.31.0123198.000000**DATA DE EMISSÃO** 23/11/2023**PROPOSTA** 229722**TIPO DO DOCUMENTO** APOLICE**OBSERVAÇÕES/CLÁUSULAS**

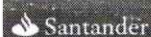
Este item foi contratado na modalidade Valor Determinado para a cobertura Compreensiva que, estabelece uma quantia fixa garantida ao segurado. No caso de indenização integral do veículo, fixada em moeda corrente nacional e estipulada pelas partes no ato da contratação do seguro.

Dano Moral é risco excluído da Cobertura de Danos Corporais do seguro RCF-V, salvo se contratada cobertura adicional específica, mediante pagamento de prêmio adicional.

AQUISIÇÃO - de acordo com:

- ☐ CONVITE
☐ TOMADA DE PREÇO
☐ CONCORRÊNCIA
☒ PREGÃO
☐ DISPENSA
☐ INEXIGIBILIDADE

Nº 91/20 DE 29/12/20



Banco Santander

033-7

Beneficiário: Gente Seguradora S/A
CNPJ: 90.180.605/0001-02Rua Marechal Floriano, 450 - Centro Histórico
Porto Alegre - RS

Recibo do Pagador

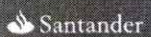
MUNICIPIO DE MARIALVA - 76282680000145
RUA SANTA EFIGENIA - CENTRO
86990000 MARIALVA - PR (01310123199000000)

Parcela	01/01	Vencimento	29/01/2024
Agência / Código Beneficiário		2090/6584322	
Nosso Número		0000007149670	
(&) Valor do Documento		920,00	

Pagador

Autenticação Mecânica

Sacador / Avalista



Banco Santander

033-7

03399.65840 32200.000076 14967.001018 2 96100000092000

Local de Pagamento						Parcela	01/01	Vencimento	29/01/2024				
ATÉ O VENCIMENTO, PREFERENCIALMENTE NO SANTANDER						Agência / Código Beneficiário			2090/6584322				
Beneficiário						GENTE SEGURADORA S.A. CNPJ: 90.180.605/0001-02							
Data do Documento	Nº do Documento	Espécie Doc.	Ácete	Data do Processamento	Nosso Número								
10/12/2023	0000000918429255	DS	N	10/12/2023	0000007149670								
Carteira		Espécie	Quantidade	Valor	(&) Valor do Documento								
COBRANCA SIMPLES RCR		R\$			920,00								
Instruções						(-) Desconto / Abatimento							
						(-) Outras Deduções							
						(+/-) Mora / Multa							
						(+/-) Outros Acréscimos							
						(&) Valor Cobrado							

IOF:0%

Proposta : 0229721

Corretor : CLICKSEG CORRETORA DE SEGUROS LTDA

Sacado MUNICIPIO DE MARIALVA - 76282680000145
RUA SANTA EFIGENIA - CENTRO
86990000 MARIALVA - PR (01310123199000000)

Código de Baixa:

Autenticação Mecânica / FICHA DE COMPENSAÇÃO



Fidelidade

**GENTE SEGURADORA S/A**

Matriz: Rua Mal. Floriano Peixoto, 450 - Porto Alegre/RS - CEP 90020-060

CNPJ n.º 90.180.605/0001-02

FONE/FAX: (51) 3023-8888 - Site: www.genteseguradora.com.br

Código Registro SUSEP: 06793 Processo SUSEP nº 15414.001996/2004-18

APÓLICE DE SEGURO

Acidentes Pessoais de Passageiros - APP

Automóvel - Casco

Assistência e Outras Coberturas - Auto

R.C. Facultativa Veículos - RCFV

DADOS DA APÓLICE

APÓLICE 01.31.0123199.000000

DATA DE EMISSÃO 23/11/2023

PROPOSTA 229721

TIPO DO DOCUMENTO APOLICE

VIGÊNCIA DO SEGURO: das 24 horas do dia 29/12/2023 às 24 horas do dia 29/12/2024.

VIGÊNCIA DA APÓLICE: das 24 horas do dia 29/12/2023 às 24 horas do dia 29/12/2024.

Nº DE ITENS

ENDOSSO

000001

000000

DADOS DO(A) SEGURADO(A)

NOME/RAZÃO SOCIAL

CPF/CNPJ

CÓD. CLIENTE

MUNICIPIO DE MARIALVA

76.282.680/0001-45

01021068

ENDEREÇO

CEP

BAIRRO

RUA SANTA EFIGENIA, 680

86990-000

CENTRO

CIDADE

UF

TELEFONE/FAX

EMAIL

MARIALVA

PR

(44) 3232-8362

leonardo@clicksegseguros.com.br

DEMONSTRATIVO DE PRÊMIO

PRÊMIO LIQUIDO (R\$)

ADICIONAL DE FRACIONAMENTO (R\$)

CUSTO DE APÓLICE (R\$)

920.00

0.00

0.00

IOF (R\$)

PRÊMIO TOTAL (R\$)

JUROS (%)

0.00

920.00

0.0000

FORMA DE PAGAMENTO

TIPO DE COBRANÇA

PARCELA

VENCIMENTO

IOF (R\$)

VALOR (R\$)

BOLETO

01

29/01/2024

0.00

920.00

Nº PARCELAS

01

**DADOS DO CORRETOR**

CORRETOR

CÓD. SUSEP

CÓD. GENTE

CLICKSEG CORRETORA DE SEGUROS LTDA

1020151012

0101218

CNPJ

TELEFONE

E-MAIL

% PART.

17.715.413/0001-55 (44) 302-33637

LICITACAO2@CLICKSEGSEGUROS.COM.BR

100%



DADOS DA APÓLICE**APÓLICE** 01.31.0123199.000000**DATA DE EMISSÃO** 23/11/2023**PROPOSTA** 229721**TIPO DO DOCUMENTO** APOLICE**DISPOSIÇÕES GERAIS**

O proponente declara que tomou ciência, não tem dúvidas quanto ao conteúdo e acata as Condições Gerais do Seguro disponíveis em www.genteseguradora.com.br, como parte integrante deste contrato de seguro.

A Gente Seguradora S/A, com base na proposta do Segurado, emitiu esta apólice, que terá validade mediante o pagamento do prêmio.

A quitação do seguro somente será considerada efetuada após a identificação do crédito na seguradora.

O proponente declara assumir toda a responsabilidade pela exatidão das respostas constantes no questionário de avaliação de risco, reconhecendo que qualquer informação falsa, inverídica, incompleta ou incorreta terá como consequência a perda de todos os direitos e garantias do seguro, conforme os artigos 766 e 769 do Código Civil Brasileiro.

O proponente compromete-se a comunicar a Seguradora quaisquer alterações nas características originais do veículo segurado ou em relação ao perfil de risco informado, tão logo estas ocorram.

A falta de pagamento da primeira parcela implicará no automático cancelamento da apólice, desde o início de vigência.

A falta de pagamento de qualquer uma das demais parcelas subsequentes à primeira implicará no automático cancelamento da apólice, observados os termos da Cláusula de Fracionamento de Prêmio constante nas Condições Gerais do seguro.

Finalizado o novo prazo concedido para o pagamento, nos termos da Cláusula de Fracionamento de Prêmio, sem que tenha sido efetuado o pagamento da parcela, operar-se-á de pleno direito a rescisão do contrato de seguro com consequente cancelamento da apólice.

Conforme Lei 12.741/12, informamos que incidem as alíquotas de 0,65% de PIS/Pasep e de 4% de COFINS sobre os prêmios de seguro, deduzidos do estabelecido em legislação específica.

Os termos que regem as coberturas contratadas nesta apólice encontram-se especificados nas Condições Gerais do seguro, disponíveis no site www.genteseguradora.com.br/produtos.php. Desta forma, o Segurado dispensa a Seguradora da remessa das Condições Gerais na forma impressa.

Em caso de dúvidas ou divergências, entre em contato com seu Corretor de seguros ou, se preferir:

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC: 0800 602 0088;

E-mail: sac@genteseguradora.com.br - Ouvidoria: 0800 607 0888;

Atendimento para Pessoas com Deficiência Whats App (51) 99993 1300;

Chat disponível no site www.genteseguradora.com.br.

O Prêmio deste seguro foi calculado com base nas informações prestadas pelo segurado ou pelo corretor de seguros escolhido pelo segurado anteriormente identificado, sua veracidade é imprescindível e muito importante para garantia das coberturas contratadas. Por esta razão, confira todas as informações descritas na presente apólice e, caso haja necessidade de ser efetuada qualquer alteração ou retificação dos dados, comunique este fato imediatamente ao seu corretor. Lembramos ainda que toda e qualquer alteração nas informações que ocorra posteriormente também deve ser comunicada, podendo inclusive gerar a emissão de endosso de cobrança ou restituição de prêmio, de acordo com o caso.

Os dados e informações fornecidas são de inteira responsabilidade do Segurado e do Corretor de Seguros, seu representante legal neste contrato. O Corretor de seguros é o profissional devidamente habilitado e registrado na SUSEP que, nos termos da legislação vigente, é investido de poderes de representação do segurado junto às seguradoras. Se a seguradora constatar qualquer declaração inexata ou omissão de informações, o Segurado perderá o direito a indenização em caso de sinistro.

O segurado poderá consultar a situação cadastral de seu corretor de seguros, no site www.susep.gov.br por meio de seu registro na SUSEP, nome completo, CPF ou CNPJ.

O registro deste plano na SUSEP não implica, por parte da Autarquia, incentivo ou recomendação à sua comercialização. Atendimento Exclusivo ao Consumidor SUSEP (9:30 às 17:00): 0800 021 8484.

SUSEP - Superintendência de Seguros Privados - Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normatização, e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguros.

Haverá carência de dois anos interruptos para suicídio, ou sua tentativa e consequências.

Alíquota de IOF de 7,38%, estabelecida na forma do Decreto 6.339 de 03.01.2008.

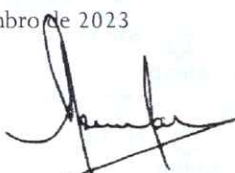
O registro do produto é automático e não representa aprovação ou recomendação por parte da SUSEP.

As condições contratuais/regulamento deste produto protocolizadas pela sociedade/entidade junto à SUSEP poderão ser consultadas no endereço eletrônico www.susep.gov.br, de acordo com o número de processo constante da apólice/proposta.

O registro de reclamações dos consumidores dos mercados supervisionados podem ser realizados através do site www.consumidor.gov.br

Para validade do presente contrato, a Seguradora, representada por seu Diretor Presidente e Vice-presidente Responsável Técnico, assinam esta apólice.

Porto Alegre, 23 de Novembro de 2023


Sérgio Suslik Wais
Diretor Presidente
Marcelo Wais
Vice-presidente Responsável Técnico

DADOS DA APÓLICE

APÓLICE 01.31.0123199.000000

DATA DE EMISSÃO 23/11/2023

PROPOSTA 229721

TIPO DO DOCUMENTO APOLICE

COBERTURAS DA APÓLICE

Cobertura	Valor Prêmio (R\$)
CASCO (COMPREENSIVO)	696.22
APP - MORTE ACIDENTAL	6.52
APP - INVALIDEZ PERMANENTE - TOTAL OU PARCIAL	12.89
APP - DESPESAS MEDICAS E HOSPITALARES	7.33
RCF - DANOS MATERIAIS	42.06
RCF - DANOS CORPORAIS	62.74
GUINCHO	31.18
TROCA DE PNEU	0.47
CARGA DE BATERIA	0.21
PANE SECA	19.68
CHAVEIRO	0.11
PARA-BRISA DIANTEIRO	13.98
PARA-BRISA TRASEIRO	12.63
VIDROS LATERAIS	13.98

OBSERVAÇÕES DA APÓLICE

1. A franquia é a participação obrigatória do Segurado, expressa em moeda corrente e constante na proposta e na apólice, referente a cada cobertura, dedutível de cada evento(sinistro) reclamado pelo Segurado e coberto pela apólice.

2. A reparação dos veículos poderá ser efetuada somente em oficinas integrantes da rede referenciada da Seguradora, conforme a opção de plano selecionada: Gente Auto Referenciada.

O Segurado ao contratar este produto terá ciência que a Gente Seguradora não se responsabiliza por eventual perda de garantia decorrente da reparação do veículo realizada fora da rede autorizada da montadora.

3. Para fins de reparação do veículo em caso de sinistro, é admitido o uso de peças novas, originais ou não, nacionais ou importadas, desde que mantenham as especificações técnicas do fabricante.

É admitida a utilização de peças usadas, observadas as disposições da legislação específica que regula e disciplina a atividade de desmontagem de veículos automotores terrestres, bem como as exigências técnicas necessárias para sua reutilização, nos termos de regulamentação do Conselho Nacional de Trânsito (CONTRAN).

Para os itens de segurança, tais como: sistemas de freios e seus subcomponentes; caixa de direção e eixos; as peças de suspensão; o sistema de airbags e os cintos de segurança - serão utilizadas peças novas originais.

4. A indenização integral para os seguros de veículos zero quilômetro, corresponderá ao Valor Determinado contratado ou ao Valor de Mercado Referenciado constante na coluna de zero quilômetro (de mesmas características do veículo segurado) da tabela de preços referenciada, vigente na data de indenização e região de taxação do risco, multiplicado pelo fator de ajuste contratado.

5. Para valores de indenização de cobertura parcial, nos casos de contratação de coberturas isoladas de roubo, colisão ou incêndio o valor do LMI será o valor ou percentual indicado na proposta e na apólice de seguros.

DADOS DA APÓLICE

APÓLICE 01.31.0123199.000000

DATA DE EMISSÃO 23/11/2023

PROPOSTA 229721

TIPO DO DOCUMENTO APOLICE

VIGÊNCIA DO SEGURO DO ITEM: das 24 horas do dia 29/12/2023 às 24 horas do dia 29/12/2024.
ITEM DA APÓLICE

Item	Placa	Renavam	Ano Fab/Mod	Tipo do Veículo
000001	ARB9165	Não Informado	2009/2009	VOLKSBUS 15.180 EOD/VOLKSBUS
Chassi	Código Fipe	Capacidade	Categoria Tarifária	
9BWR882W29R927743	999999-9	44	ONIBUS E MICROONIBUS SEM	
Classe	Tp. Franquia	Marca	Situação	COBRANCA DE FRETE NACIONAIS
3/10	NORMAL	VOLKSWAGEN	INCLUIDO	

EQUIPAMENTOS/ACESSÓRIOS (Valores em R\$)

Descrição	LMI	Prêmio	Franquia	Franquia mínima	% Franquia
-----------	-----	--------	----------	-----------------	------------

Nenhum Equipamento/Acessório

COBERTURAS (Valores em R\$)

Coberturas	LMI	Prêmio	Franquia	Franquia mínima	% Franquia
CASCO (COMPREENSIVO)	80.000,00	696,22	3.364,20	-	-
RCF - DANOS MATERIAIS	100.000,00	42,06	-	-	-
RCF - DANOS CORPORAIS	200.000,00	62,74	-	-	-
ACESSÓRIOS	Não Contratado	-	-	-	-
RCF - DANOS MORAIS	Não Contratado	-	-	-	-
APP - MORTE ACIDENTAL	5.000,00*	6,52	-	-	-
APP - INVALIDEZ PERMANENTE - TOTAL OU PARCIAL	5.000,00*	12,89	-	-	-
APP - DESPESAS MÉDICAS E HOSPITALARES	5.000,00*	7,33	-	-	-
CARROCERIAS	Não Contratado	-	-	-	-
EQUIPAMENTOS	Não Contratado	-	-	-	-
KIT GÁS	Não Contratado	-	-	-	-

* Nas coberturas de: APP o Limite máximo de indenização(LMI) é por passageiro

COBERTURAS DE ASSISTÊNCIA 24H (Valores em R\$)

Coberturas	LMI	Prêmio	Franquia	Franquia mínima	% Franquia
GUINCHO	Contratado	31,18	-	-	-
Quilometragem de guincho 400 KM.					
TROCA DE PNEU	Contratado	0,47	-	-	-
CARGA DE BATERIA	Contratado	0,21	-	-	-
PANE SECA	Contratado	19,68	-	-	-
CHAVEIRO	Contratado	0,11	-	-	-
PARA-BRISA DIANTEIRO	Contratado	13,98	900,00	-	-
PARA-BRISA TRASEIRO	Contratado	12,63	900,00	-	-
VIDROS LATERAIS	Contratado	13,98	900,00	-	-

**GENTE SEGURADORA S/A**

Matriz: Rua Mal. Floriano Peixoto, 450 - Porto Alegre/RS - CEP 90020-060

CNPJ n.º 90.180.605/0001-02

FONE/FAX: (51) 3023-8888 - Site: www.genteseguradora.com.br

Código Registro SUSEP: 06793 Processo SUSEP nº 15414.001996/2004-18

APÓLICE DE SEGURO

Acidentes Pessoais de Passageiros - APP

Automóvel - Casco

Assistência e Outras Coberturas - Auto

R.C. Facultativa Veículos - RCFV

DADOS DA APÓLICE**APÓLICE** 01.31.0123199.000000**DATA DE EMISSÃO** 23/11/2023**PROPOSTA** 229721**TIPO DO DOCUMENTO** APOLICE**OBSERVAÇÕES/CLÁUSULAS**

Este item foi contratado na modalidade Valor Determinado para a cobertura Compreensiva que, estabelece uma quantia fixa garantida ao segurado. No caso de indenização integral do veículo, fixada em moeda corrente nacional e estipulada pelas partes no ato da contratação do seguro.

Dano Moral é risco excluído da Cobertura de Danos Corporais do seguro RCF-V, salvo se contratada cobertura adicional específica, mediante pagamento de prêmio adicional.

DOC ou TED Eletrônico

Debitado

Agência 2278-0
Conta corrente 10075-7 PM MARIALVA-QSE

Creditado

Banco 33 BCO SANTANDER (BRASIL) S.A.
Agência (sem DV) 2090 CARLOS GOMES - POA RS
Conta corrente (com DV) 130000081
CNPJ 90.180.605/0001-02
Nome favorecido GENTE SEGURADORA SA
Finalidade CREDITO EM CONTA
Número documento 12.601
Valor 4.528,64
Destinação 0
Data transferência 26/01/2024
"C" - CNPJ diferente
Autenticação SISBB CC0E68489AF42094

Assinada por	JB502980 VICTOR CELSO MARTINI	26/01/2024 16:51:32
	J8891493 BRUNO COSTA DE OLIVEIRA	26/01/2024 16:55:45

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: J8891493 BRUNO COSTA DE OLIVEIRA.